



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.956, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.207,97 (onze mil e duzentos e sete reais e noventa e sete centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 135,00(cento e trinta e cinco reais)
0425	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 11.072,97(onze mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0089	02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.974,93(um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)
0214	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 135,00(cento e trinta e cinco reais)
0419	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 912,90(novecentos e doze reais e noventa centavos)
0427	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
--

Valor: 8.185,14(oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)
--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal